



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 128/2017
de 11 de outubro de 2017

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º: Em virtude do feriado nacional, no dia **12 de Outubro de 2017 (quinta-feira)**, referente às comemorações histórico-culturais alusivas a **Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, e o Dia das Crianças**, fica decretado **Ponto Facultativo no dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Se excluem da aplicação desse decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL